



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Nova Redenção**

quarta-feira, 3 de julho de 2024

Ano XII - Edição nº 01277 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Nova Redenção publica**



Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba

[novaredencao.ba.gov.br](http://novaredencao.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
AA0EAD2D71BFB13889D35AA42EDCBA78

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção

## SUMÁRIO

- RESULTADO DO JULGAMENTO, AVISO DE ADJUDICAÇÃO, AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA CONTRATO
- DECRETO FINANCEIRO Nº 09 DE 02 DE MAIO DE 2024\_ABRE CREDITO SUPLEMENTAR.  
DECRETO FINANCEIRO Nº 10 DE 02 DE MAIO DE 2024\_ALTERAÇÃO DE QDD.
- PORTARIA Nº 15 a 29 DE 03 DE JULHO DE 2024
- DECRETO Nº 34 DE 03 DE JULHO DE 2024. "DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65

## RESULTADO DO JULGAMENTO

### PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 003/2024

A Comissão de Pregão de Nova Redenção/BA torna público que no dia 21 de junho de 2024, foi realizada Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO**, objetivando Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Combustíveis no Município de Itaberaba/BA, para atender as demandas do município de Nova Redenção/BA tendo como vencedora a seguinte empresa: POSTO DE COMBUSTIVEL CHAPADA DIAMANTINA, CNPJ Nº 15.321.943/0001-93, com valor do Item 01 de R\$ 629.000,00 (seiscentos e vinte e nove mil reais), Item 02 no valor de R\$ 314.500,00 (trezentos e quatorze mil e quinhentos reais) e Item 03 no valor de R\$ 612.000,00 (seiscentos e doze mil reais).

Nova Redenção/BA, 21 de junho de 2024.

ACÁSSIO KENEDY ROSÁRIO DOS SANTOS/  
Pregoeiro

#### CERTIDÃO

Certifico que o RESULTADO DE JULGAMENTO  
acima mencionado foi afixado no quadro de avisos  
desta Prefeitura Municipal para conhecimento geral.

Em 21 de junho de 2024

Abi-Ackel dos Anjos Martins  
Secretario de Administração

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65

## AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº. 003/2024

O Município de Nova Redenção - Bahia torna público que a Senhora prefeita Adjudicou os atos praticados pela Equipe de Pregão, quando do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico Para Registro de Preço nº. 003/2024, em favor da empresa: POSTO DE COMBUSTÍVEL CHAPADA DIAMANTINA, CNPJ Nº 15.321.943/0001-93, com valor do Item 01 de R\$ 629.000,00 (seiscentos e vinte e nove mil reais), Item 02 no valor de R\$ 314.500,00 (trezentos e quatorze mil e quinhentos reais) e Item 03 no valor de R\$ 612.000,00 (seiscentos e doze mil reais), cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Combustíveis no Município de Itaberaba/BA, para atender as demandas do município de Nova Redenção/BA

Nova Redenção/BA, 03 de julho de 2024.

ACÁSSIO KENEDY ROSÁRIO DOS SANTOS

Pregoeiro

### CERTIDÃO

Certifico que o RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO acima mencionada foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal para conhecimento geral.

Em 03 de julho de 2024.

Abi-Ackel dos Anjos Martins  
Secretario de Administração

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº. 003/2024.

O Município de Nova Redenção - Bahia torna público que a Senhora Prefeita homologou os atos praticados pela Equipe de Pregão, quando do procedimento licitatório referente ao PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO nº. 003/2024, em favor da seguinte empresa: POSTO DE COMBUSTÍVEL CHAPADA DIAMANTINA, CNPJ Nº 15.321.943/0001-93, com valor do Item 01 de R\$ 629.000,00 (seiscentos e vinte e nove mil reais), Item 02 no valor de R\$ 314.500,00 (trezentos e quatorze mil e quinhentos reais) e Item 03 no valor de R\$ 612.000,00 (seiscentos e doze mil reais), cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Combustíveis no Município de Itaberaba/BA, para atender as demandas do município de Nova Redenção/BA

Nova Redenção/BA, 03 de julho de 2024.

Guilma Rita de Cassia Gottschal da Silva Soares  
Prefeita Municipal

ACÁSSIO KENEDY ROSÁRIO DOS SANTOS  
Pregoeiro

### CERTIDÃO

Certifico que o RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO acima mencionado foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal para conhecimento geral.

Em 03 de julho de 2024.

Abi-Ackel dos Anjos Martins

Secretario de Administração

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO torna público que firmou nesta data contrato com a empresa: ATA CONTRATO Nº 068/2024 -, POSTO DE COMBUSTÍVEL CHAPADA DIAMANTINA, CNPJ Nº 15.321.943/0001-93, com valor do Item 01 de R\$ 629.000,00 (seiscentos e vinte e nove mil reais), Item 02 no valor de R\$ 314.500,00 (trezentos e quatorze mil e quinhentos reais) e Item 03 no valor de R\$ 612.000,00 (seiscentos e doze mil reais), cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Combustíveis no Município de Itaberaba/BA, para atender as demandas do município de Nova Redenção/BA. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato que será em 03/07/2024. Devendo o presente ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral.

Nova Redenção/BA, 03 de julho de 2024.

Guilma Rita de Cassia Gottschal da Silva Soares  
Prefeita Municipal

### CERTIDÃO

Certifico que o Edital acima foi  
Afixado no quadro de avisos da  
Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 03 de julho de 2024.

Abi-Ackel dos Anjos Martins  
Secretario de Administração

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Decreto Financeiro/Contábil

## Prefeitura Municipal de Nova Redenção

CNPJ: 16.245.334/0001-65

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 09 de 2 de Maio de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de **R\$ 427.000,00***Quatrocentos e Vinte e Sete Mil Reais*

O(A) Prefeito(a) Municipal de Nova Redenção

No uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de **R\$ 427.000,00***Quatrocentos e Vinte e Sete Mil Reais*

para Suplementação de Dotações abaixo discriminadas:

Código	Especificação	Valor R\$
02.01.01	GABINETE DO PREFEITO	
2003	DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	
3390.14.00	Diárias - Civil	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
02.05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
2012	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	
3390.14.00	Diárias - Civil	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
02.06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
2008	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC DE FINANÇAS	
3390.14.00	Diárias - Civil	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
02.07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
2037	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
1-600-0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	200.000,00
02.08.02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2022	MANUT. DAS AÇÕES DO PROG. SALÁRIO EDUCAÇÃO	

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção

## Prefeitura Municipal de Nova Redenção

CNPJ: 16.245.334/0001-65

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 09 de 2 de Maio de 2024

Código	Especificação	Valor R\$
3390.30.00	Material de Consumo	
1-550-0000	Transferência do Salário-Educação	25.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1-550-0000	Transferência do Salário-Educação	13.000,00
2023	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
1-542-0000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	7.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
1-569-0000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	29.000,00
02.09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2046	DESENV. E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL	
3190.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
02.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2049	DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
2056	GESTÃO DAS AÇÕES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD BF	
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
1-660-0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	11.000,00
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1-660-0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000,00
2057	GESTÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1-661-0000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	6.000,00
02.12.01	SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
2069	DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS	
3190.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00



# Prefeitura Municipal de Nova Redenção

## Prefeitura Municipal de Nova Redenção

CNPJ: 16.245.334/0001-65

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 09 de 2 de Maio de 2024

---

Código	Especificação	Valor R\$
3390.30.00	Material de Consumo	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	110.000,00
	<b>Total.....</b>	<b>427.000,00</b>

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção

## Prefeitura Municipal de Nova Redenção

CNPJ: 16.245.334/0001-65

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 09 de 2 de Maio de 2024

Código	Especificação	Valor R\$
Art. 2º - As anulações correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:		
02.07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
2035	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
3190.13.00	Obrigações Patronais	
1-500-1002	Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com ASPS	9.000,00
2037	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	
3190.13.00	Obrigações Patronais	
1-500-1002	Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com ASPS	191.000,00
02.08.02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1003	CONST., AMPL., REFORMA E APAREL. DAS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
4490.51.00	Obras e Instalações	
1-500-1001	Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com MDE	74.000,00
02.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1007	AQUISIÇÃO, CONST. E APARELHAMENTO DO CRAS - CENTRO DE REF. EM ASSIST. SOCIAL	
4490.51.00	Obras e Instalações	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00
4490.51.00	Obras e Instalações	
1-665-0000	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	9.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
1-665-0000	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	6.000,00
02.12.01	SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
1019	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS DE MOBILIDADE URBANA	
4490.51.00	Obras e Instalações	
1-701-0000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	120.000,00
<b>Total.....</b>		<b>427.000,00</b>

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção

## Prefeitura Municipal de Nova Redenção

CNPJ: 16.245.334/0001-65

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 09 de 2 de Maio de 2024

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, quinta-feira, 2 de maio de 2024

Guilma Rita de Cassia G. da S. Soares  
700.725.585-04  
Prefeita

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção

## Prefeitura Municipal de Nova Redenção

CNPJ: 16.245.334/0001-65

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 10 de 2 de Maio de 2024

Altera "Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD)", no valor de **R\$ 303.700,00**

*Trezentos e Tres Mil, Setecentos Reais*

O Prefeito Municipal de Nova Redenção

No uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Orçamentária

D E C R E T A:

Art. 1º - Remanejar, ou realocar o valor de **R\$ 303.700,00**

*Trezentos e Tres Mil, Setecentos Reais*

constantes do "Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD)", para reforço das dotações abaixo especificadas.

Código	Especificação	Valor R\$
02.07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
2036	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO TFD - TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO	
3390.30.00	Material de Consumo	
1-500-1002	Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com ASPS	4.000,00
2037	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
1-600-0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	200.000,00
02.08.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2013	DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC DE EDUCAÇÃO	
3390.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
1-500-1001	Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com MDE	200,00
02.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2049	DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
02.10.01	SEC. MUN. DE AGRIC., PEC., IRRIGAÇÃO, REF. AGRÁRIA E PESCA	
2064	DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE AGRIC., PECUÁRIA, REF. AGRÁRIA E PESCA	

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção

## Prefeitura Municipal de Nova Redenção

CNPJ: 16.245.334/0001-65

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 10 de 2 de Maio de 2024

Código	Especificação	Valor R\$
	3190.04.00 Contratação por Tempo Determinado	
	1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
02.11.05	UNIDADE DE ESPORTE	
2081	GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE PRÁTICAS ESPORTIVAS E LAZER	
	3390.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
	1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	29.000,00
02.12.01	SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
2069	DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS	
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1-720-0000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei N°. 9478/1997	20.000,00
2070	GESTÃO DAS AÇÕES DE CONSERV., MANUT. E REVITALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA E BENS DE USO COMUM DO MUNICÍPIO	
	3390.30.00 Material de Consumo	
	1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00
02.13.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
2078	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE TRANSPORTE	
	3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES - SMPM	
2082	DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA SMPM	
	3390.14.00 Diárias - Civil	
	1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00
<b>Total.....</b>		<b>303.700,00</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para cobertura do remanejamento ou realocação de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações discriminadas abaixo.

02.07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
2036	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO TFD - TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção

## Prefeitura Municipal de Nova Redenção

CNPJ: 16.245.334/0001-65

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 10 de 2 de Maio de 2024

Código	Especificação	Valor R\$
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1-500-1002 Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com ASPS	4.000,00
2037	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	
	3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	1-600-0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	200.000,00
02.08.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2013	DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC DE EDUCAÇÃO	
	3390.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	1-500-1001 Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com MDE	200,00
02.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2049	DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	3190.13.00 Obrigações Patronais	
	1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
02.10.01	SEC. MUN. DE AGRIC., PEC., IRRIGAÇÃO, REF. AGRÁRIA E PESCA	
2064	DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE AGRIC., PECUÁRIA, REF. AGRÁRIA E PESCA	
	3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
02.11.05	UNIDADE DE ESPORTE	
2081	GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE PRÁTICAS ESPORTIVAS E LAZER	
	3390.30.00 Material de Consumo	
	1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	29.000,00
02.12.01	SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
2069	DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS	
	3390.30.00 Material de Consumo	
	1-720-0000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei Nº. 9478/1997	20.000,00
2070	GESTÃO DAS AÇÕES DE CONSERV., MANUT. E REVITALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA E BENS DE USO COMUM DO MUNICÍPIO	

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção

## Prefeitura Municipal de Nova Redenção

CNPJ: 16.245.334/0001-65

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 10 de 2 de Maio de 2024

Código	Especificação	Valor R\$
	3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
02.13.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
	2078 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE TRANSPORTE	
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES - SMPM	
	2082 DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA SMPM	
	3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00
	<b>Total.....</b>	<b>303.700,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,

\_\_\_\_\_  
Guilma Rita de Cassia G. da S. Soares  
700.725.585-04  
Prefeita

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Decreto



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65

**DECRETO Nº 34 DE 03 DE JULHO DE 2024.**

**“Dispõe sobre a instituição de Comissão de Processo Administrativo e dá outras providências”**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO, ESTADO DA BAHIA,** no exercício de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de analisar a legalidade da acumulação de cargos pelo Sr. Ariston Teles da Silva, o qual exerce cumulativamente o cargo de Gestor Público, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com o cargo eletivo de Presidente da Câmara Municipal de Nova Redenção, desde janeiro de 2021, proceda-se com a abertura de processo administrativo;

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, bem como do devido processo legal.

## **RESOLVE**

**Art. 1º** - Instaurar Processo Administrativo para apuração dos fatos acerca do servidor público municipal Sr. **ARISTON TELES DA SILVA**, o qual exerce cumulativamente o cargo de Gestor Público, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com o cargo eletivo de Presidente da Câmara Municipal de Nova Redenção, desde janeiro de 2021.

**Art. 2º** - Fica determinada a criação de comissão processante, composta apenas de servidores(as) efetivos(as), a saber:

I – Luciene Teixeira de Jesus, inscrita no CPF sob o nº 011.059.105-47, ocupante do cargo de Professora – Presidente;

II - Erivelton de Jesus, portador do RG nº 0867302666, ocupante do cargo de Tesoureiro - Membro;

III - Gelsina Carneiro dos Santos, inscrita no CPF sob o nº 019 531 915 09, ocupante do cargo de Professora – Membro.



# Prefeitura Municipal de Nova Redenção



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65

**Art. 3º** - Referido processo administrativo deverá ser concluído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

**Art. 4º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Nova Redenção - BA, em 03 de julho de 2024.

**GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES**

**Prefeita**

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Portaria



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
**CNPJ 16.245.334/0001-65**

## PORTARIA Nº 15 DE 03 DE JULHO DE 2024

Concede Afastamento a Título de  
Desincompatibilização para  
Concorrer ao Cargo Eletivo de  
Vereador à servidor público  
municipal.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**, Estado da Bahia, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado no qual a servidora requer o seu afastamento, a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 06 de outubro de 2024, neste município de Nova Redenção/BA;

CONSIDERANDO que existe previsão legal para a concessão da desincompatibilização requerida, conforme Lei Complementar nº 64/1990;

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a pedido, afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereadora, no pleito 2024, à servidora **MARILENE SANTOS DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 0592428338, servidora efetiva, matrícula nº 382, em exercício no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, no período de 05 de julho de 2024 à 06 de outubro de 2024, nos termos na Lei Complementar nº. 64/90, art. 1º, inciso II, alínea L e Emenda Constitucional nº 107/2020.

Art. 2º. Fica garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais.

Art. 3º A servidora deverá obrigatoriamente entregar o Registro de Candidatura expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral ou documento equivalente para os registros de praxe no setor de Recursos Humanos desta Câmara Municipal.

Parágrafo único. Nos casos de não ser escolhido pelo partido, ou ocorrer a impugnação ou o indeferimento do registro de candidatura, deverá retornar às atividades funcionais no primeiro dia útil após a decisão proferida.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Nova Redenção/BA, 03 de julho de 2024.

**GUILMA RITA DE CASSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES**  
**Prefeita Municipal**

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
**CNPJ 16.245.334/0001-65**

## PORTARIA Nº 16 DE 03 DE JULHO DE 2024

Concede Afastamento a Título de Desincompatibilização para Concorrer ao Cargo Eletivo de Vereador à servidor público municipal.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**, Estado da Bahia, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado no qual o servidor requer o seu afastamento, a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 06 de outubro de 2024, neste município de Nova Redenção/BA;

CONSIDERANDO que existe previsão legal para a concessão da desincompatibilização requerida, conforme Lei Complementar nº 64/1990;

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a pedido, afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador, no pleito 2024, ao servidor **IVO ALVES SOARES**, portador do RG nº 0542582007, servidor efetivo, matrícula nº 118, em exercício no cargo de **PROFESSOR**, no período de 05 de julho de 2024 à 06 de outubro de 2024, nos termos na Lei Complementar nº. 64/90, art. 1º, inciso II, alínea L e Emenda Constitucional nº 107/2020.

Art. 2º. Fica garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais.

Art. 3º O servidor deverá obrigatoriamente entregar o Registro de Candidatura expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral ou documento equivalente para os registros de praxe no setor de Recursos Humanos desta Câmara Municipal.

Parágrafo único. Nos casos de não ser escolhido pelo partido, ou ocorrer a impugnação ou o indeferimento do registro de candidatura, deverá retornar às atividades funcionais no primeiro dia útil após a decisão proferida.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Nova Redenção/BA, 03 de julho de 2024.

**GUILMA RITA DE CASSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES**  
Prefeita Municipal

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
**CNPJ 16.245.334/0001-65**

## PORTARIA Nº 17 DE 03 DE JULHO DE 2024

Concede Afastamento a Título de Desincompatibilização para Concorrer ao Cargo Eletivo de Vereador à servidor público municipal.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**, Estado da Bahia, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado no qual o servidor requer o seu afastamento, a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 06 de outubro de 2024, neste município de Nova Redenção/BA;

CONSIDERANDO que existe previsão legal para a concessão da desincompatibilização requerida, conforme Lei Complementar nº 64/1990;

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a pedido, afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador, no pleito 2024, ao servidor **ARISTON TELES DA SILVA**, portador do RG nº 957357397, servidor efetivo, matrícula nº 1678, em exercício no cargo de **GESTOR PÚBLICO**, no período de 05 de julho de 2024 à 06 de outubro de 2024, nos termos na Lei Complementar nº. 64/90, art. 1º, inciso II, alínea L e Emenda Constitucional nº 107/2020.

Art. 2º. Fica garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais.

Art. 3º O servidor deverá obrigatoriamente entregar o Registro de Candidatura expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral ou documento equivalente para os registros de praxe no setor de Recursos Humanos desta Câmara Municipal.

Parágrafo único. Nos casos de não ser escolhido pelo partido, ou ocorrer a impugnação ou o indeferimento do registro de candidatura, deverá retornar às atividades funcionais no primeiro dia útil após a decisão proferida.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Nova Redenção/BA, 03 de julho de 2024.

**GUILMA RITA DE CASSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES**  
Prefeita Municipal

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
**CNPJ 16.245.334/0001-65**

## PORTARIA Nº 18 DE 03 DE JULHO DE 2024

Concede Afastamento a Título de  
Desincompatibilização para  
Concorrer ao Cargo Eletivo de  
Vereador à servidor público  
municipal.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**, Estado da Bahia, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado no qual a servidora requer o seu afastamento, a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 06 de outubro de 2024, neste município de Nova Redenção/BA;

CONSIDERANDO que existe previsão legal para a concessão da desincompatibilização requerida, conforme Lei Complementar nº 64/1990;

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a pedido, afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereadora, no pleito 2024, à servidora **SANDRA MACIEL ALBERNAZ**, portadora do RG nº 07250370-08, servidora efetiva, matrícula nº 1219, em exercício no cargo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, no período de 05 de julho de 2024 à 06 de outubro de 2024, nos termos na Lei Complementar nº. 64/90, art. 1º, inciso II, alínea L e Emenda Constitucional nº 107/2020.

Art. 2º. Fica garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais.

Art. 3º A servidora deverá obrigatoriamente entregar o Registro de Candidatura expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral ou documento equivalente para os registros de praxe no setor de Recursos Humanos desta Câmara Municipal.

Parágrafo único. Nos casos de não ser escolhido pelo partido, ou ocorrer a impugnação ou o indeferimento do registro de candidatura, deverá retornar às atividades funcionais no primeiro dia útil após a decisão proferida.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Nova Redenção/BA, 03 de julho de 2024.

**GUILMA RITA DE CASSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES**  
**Prefeita Municipal**

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
**CNPJ 16.245.334/0001-65**

## PORTARIA Nº 19 DE 03 DE JULHO DE 2024

Concede Afastamento a Título de Desincompatibilização para Concorrer ao Cargo Eletivo de Vereador à servidor público municipal.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**, Estado da Bahia, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado no qual o servidor requer o seu afastamento, a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 06 de outubro de 2024, neste município de Nova Redenção/BA;

CONSIDERANDO que existe previsão legal para a concessão da desincompatibilização requerida, conforme Lei Complementar nº 64/1990;

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a pedido, afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador, no pleito 2024, ao servidor **ALDION TELES MARQUES DE LIMA**, portador do RG nº 7340963-48, servidor efetivo, matrícula nº 1855, em exercício no cargo de **PROFESSOR e ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, no período de 05 de julho de 2024 à 06 de outubro de 2024, nos termos na Lei Complementar nº. 64/90, art. 1º, inciso II, alínea L e Emenda Constitucional nº 107/2020.

Art. 2º. Fica garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais.

Art. 3º O servidor deverá obrigatoriamente entregar o Registro de Candidatura expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral ou documento equivalente para os registros de praxe no setor de Recursos Humanos desta Câmara Municipal.

Parágrafo único. Nos casos de não ser escolhido pelo partido, ou ocorrer a impugnação ou o indeferimento do registro de candidatura, deverá retornar às atividades funcionais no primeiro dia útil após a decisão proferida.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Nova Redenção/BA, 03 de julho de 2024.

**GUILMA RITA DE CASSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES**  
Prefeita Municipal

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
**CNPJ 16.245.334/0001-65**

## PORTARIA Nº 20 DE 03 DE JULHO DE 2024

Concede Afastamento a Título de Desincompatibilização para Concorrer ao Cargo Eletivo de Vereador à servidor público municipal.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**, Estado da Bahia, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado no qual a servidora requer o seu afastamento, a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 06 de outubro de 2024, neste município de Nova Redenção/BA;

CONSIDERANDO que existe previsão legal para a concessão da desincompatibilização requerida, conforme Lei Complementar nº 64/1990;

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a pedido, afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereadora, no pleito 2024, à servidora **ZILDA FERREIRA DA SILVA**, portadora do RG nº 09571948-20, servidora efetiva, matrícula nº 1173, em exercício no cargo de **PROFESSORA**, no período de 05 de julho de 2024 à 06 de outubro de 2024, nos termos na Lei Complementar nº. 64/90, art. 1º, inciso II, alínea L e Emenda Constitucional nº 107/2020.

Art. 2º. Fica garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais.

Art. 3º A servidora deverá obrigatoriamente entregar o Registro de Candidatura expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral ou documento equivalente para os registros de praxe no setor de Recursos Humanos desta Câmara Municipal.

Parágrafo único. Nos casos de não ser escolhido pelo partido, ou ocorrer a impugnação ou o indeferimento do registro de candidatura, deverá retornar às atividades funcionais no primeiro dia útil após a decisão proferida.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Nova Redenção/BA, 03 de julho de 2024.

**GUILMA RITA DE CASSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES**  
Prefeita Municipal

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
**CNPJ 16.245.334/0001-65**

## PORTARIA Nº 21 DE 03 DE JULHO DE 2024

Concede Afastamento a Título de  
Desincompatibilização para  
Concorrer ao Cargo Eletivo de  
Vereador à servidor público  
municipal.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**, Estado da Bahia, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado no qual o servidor requer o seu afastamento, a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 06 de outubro de 2024, neste município de Nova Redenção/BA;

CONSIDERANDO que existe previsão legal para a concessão da desincompatibilização requerida, conforme Lei Complementar nº 64/1990;

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a pedido, afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador, no pleito 2024, ao servidor **VIVALDO FERREIRA DA SILVA**, portador do RG nº 21642937-46, servidor efetivo, matrícula nº 118, em exercício no cargo de **PROFESSOR**, no período de 05 de julho de 2024 à 06 de outubro de 2024, nos termos na Lei Complementar nº. 64/90, art. 1º, inciso II, alínea L e Emenda Constitucional nº 107/2020.

Art. 2º. Fica garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais.

Art. 3º O servidor deverá obrigatoriamente entregar o Registro de Candidatura expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral ou documento equivalente para os registros de praxe no setor de Recursos Humanos desta Câmara Municipal.

Parágrafo único. Nos casos de não ser escolhido pelo partido, ou ocorrer a impugnação ou o indeferimento do registro de candidatura, deverá retornar às atividades funcionais no primeiro dia útil após a decisão proferida.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Nova Redenção/BA, 03 de julho de 2024.

**GUILMA RITA DE CASSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES**  
Prefeita Municipal



# Prefeitura Municipal de Nova Redenção



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
**CNPJ 16.245.334/0001-65**

## PORTARIA Nº 22 DE 03 DE JULHO DE 2024

Concede Desligamento a Título de Desincompatibilização para Concorrer ao Cargo Eletivo de Vereador à servidor público municipal contratado.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**, Estado da Bahia, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado no qual o servidor contratado requer o seu afastamento/desligamento, a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 06 de outubro de 2024, neste município de Nova Redenção/BA;

CONSIDERANDO que existe previsão legal para a concessão da desincompatibilização requerida, conforme Lei Complementar nº 64/1990;

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a pedido, O **DESLIGAMENTO**, a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador, no pleito 2024, ao servidor **ADENILTON BASTOS DE JESUS**, portador do RG nº 0532137850, servidor contratado, matrícula nº 2338, em exercício no cargo/função de **MOTORISTA**, no período de 05 de julho de 2024 à 06 de outubro de 2024, nos termos na Lei Complementar nº. 64/90, art. 1º, inciso II, alínea L e Emenda Constitucional nº 107/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Nova Redenção/BA, 03 de julho de 2024.

**GUILMA RITA DE CASSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES**  
**Prefeita Municipal**

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
**CNPJ 16.245.334/0001-65**

## PORTARIA Nº 23 DE 03 DE JULHO DE 2024

Concede Desligamento a Título de Desincompatibilização para Concorrer ao Cargo Eletivo de Vereadora à servidora pública municipal contratada.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**, Estado da Bahia, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado no qual a servidora contratada requer o seu afastamento/desligamento, a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 06 de outubro de 2024, neste município de Nova Redenção/BA;

CONSIDERANDO que existe previsão legal para a concessão da desincompatibilização requerida, conforme Lei Complementar nº 64/1990;

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a pedido, O **DESLIGAMENTO**, a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereadora, no pleito 2024, à servidora **JOCELIA BISPO DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 580685486, servidora contratada, matrícula nº 1953, em exercício no cargo/função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, no período de 05 de julho de 2024 à 06 de outubro de 2024, nos termos na Lei Complementar nº. 64/90, art. 1º, inciso II, alínea L e Emenda Constitucional nº 107/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Nova Redenção/BA, 03 de julho de 2024.

**GUILMA RITA DE CASSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES**  
Prefeita Municipal

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
**CNPJ 16.245.334/0001-65**

## PORTARIA Nº 24 DE 03 DE JULHO DE 2024

Concede Desligamento a Título de Desincompatibilização para Concorrer ao Cargo Eletivo de Vereadora à servidora pública municipal contratada.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**, Estado da Bahia, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado no qual a servidora contratada requer o seu afastamento/desligamento, a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 06 de outubro de 2024, neste município de Nova Redenção/BA;

CONSIDERANDO que existe previsão legal para a concessão da desincompatibilização requerida, conforme Lei Complementar nº 64/1990;

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a pedido, O **DESLIGAMENTO**, a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereadora, no pleito 2024, à servidora **LUCILEIDE SALES DE ALMEIDA**, portadora do RG 0985598778, servidora contratada, matrícula nº 1735, em exercício no cargo/função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, no período de 05 de julho de 2024 à 06 de outubro de 2024, nos termos na Lei Complementar nº. 64/90, art. 1º, inciso II, alínea L e Emenda Constitucional nº 107/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Nova Redenção/BA, 03 de julho de 2024.

**GUILMA RITA DE CASSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES**  
Prefeita Municipal

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
**CNPJ 16.245.334/0001-65**

## PORTARIA Nº 25 DE 03 DE JULHO DE 2024

Concede Desligamento a Título de Desincompatibilização para Concorrer ao Cargo Eletivo de Vereadora à servidora pública municipal contratada.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**, Estado da Bahia, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado no qual a servidora contratada requer o seu afastamento/desligamento, a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 06 de outubro de 2024, neste município de Nova Redenção/BA;

CONSIDERANDO que existe previsão legal para a concessão da desincompatibilização requerida, conforme Lei Complementar nº 64/1990;

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a pedido, O **DESLIGAMENTO**, a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereadora, no pleito 2024, à servidora **NIVIA JESUS MARQUES**, portadora do RG nº 1314862766, servidora contratada, matrícula nº 1309, em exercício no cargo/função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, no período de 05 de julho de 2024 à 06 de outubro de 2024, nos termos na Lei Complementar nº. 64/90, art. 1º, inciso II, alínea L e Emenda Constitucional nº 107/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Nova Redenção/BA, 03 de julho de 2024.

**GUILMA RITA DE CASSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES**  
Prefeita Municipal

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
**CNPJ 16.245.334/0001-65**

## PORTARIA Nº 26 DE 03 DE JULHO DE 2024

Concede Desligamento a Título de Desincompatibilização para Concorrer ao Cargo Eletivo de Vereador à servidor público municipal contratado.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**, Estado da Bahia, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado no qual o servidor contratado requer o seu afastamento/desligamento, a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 06 de outubro de 2024, neste município de Nova Redenção/BA;

CONSIDERANDO que existe previsão legal para a concessão da desincompatibilização requerida, conforme Lei Complementar nº 64/1990;

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a pedido, O **DESLIGAMENTO**, a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador, no pleito 2024, ao servidor **ROGERIO SANTOS NUNES**, portador do RG nº 1314790595, servidor contratado, matrícula nº 1755, em exercício no cargo/função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, no período de 05 de julho de 2024 à 06 de outubro de 2024, nos termos na Lei Complementar nº. 64/90, art. 1º, inciso II, alínea L e Emenda Constitucional nº 107/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Nova Redenção/BA, 03 de julho de 2024.

**GUILMA RITA DE CASSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES**  
Prefeita Municipal

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
**CNPJ 16.245.334/0001-65**

**PORTARIA Nº 27 DE 03 DE JULHO DE 2024**

Concede Desligamento a Título de Desincompatibilização para Concorrer ao Cargo Eletivo de Vereador à servidor público municipal contratado.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**, Estado da Bahia, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado no qual o servidor contratado requer o seu afastamento/desligamento, a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 06 de outubro de 2024, neste município de Nova Redenção/BA;

CONSIDERANDO que existe previsão legal para a concessão da desincompatibilização requerida, conforme Lei Complementar nº 64/1990;

## **R E S O L V E:**

Art. 1º. Conceder a pedido, O **DESLIGAMENTO**, a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador, no pleito 2024, ao servidor **LUIZ ANTONIO SILVA FILHO**, portador do RG nº 603238610, servidor contratado, matrícula nº 1728, em exercício no cargo/função de **MOTORISTA**, no período de 05 de julho de 2024 à 06 de outubro de 2024, nos termos na Lei Complementar nº. 64/90, art. 1º, inciso II, alínea L e Emenda Constitucional nº 107/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Nova Redenção/BA, 03 de julho de 2024.

**GUILMA RITA DE CASSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES**  
**Prefeita Municipal**

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
**CNPJ 16.245.334/0001-65**

## PORTARIA Nº 28 DE 03 DE JULHO DE 2024

Concede Desligamento a Título de  
Desincompatibilização para  
Concorrer ao Cargo Eletivo de  
Vereador à servidor público  
municipal contratado.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**, Estado da Bahia, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado no qual o servidor contratado requer o seu afastamento/desligamento, a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 06 de outubro de 2024, neste município de Nova Redenção/BA;

CONSIDERANDO que existe previsão legal para a concessão da desincompatibilização requerida, conforme Lei Complementar nº 64/1990;

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a pedido, O **DESLIGAMENTO**, a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador, no pleito 2024, ao servidor **ALMIRANTE DE MEIRELES SILVA**, portador do RG nº 606706550, servidor contratado, matrícula nº 1305, em exercício no cargo/função de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, no período de 05 de julho de 2024 à 06 de outubro de 2024, nos termos na Lei Complementar nº. 64/90, art. 1º, inciso II, alínea L e Emenda Constitucional nº 107/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Nova Redenção/BA, 03 de julho de 2024.

**GUILMA RITA DE CASSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES**  
Prefeita Municipal

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
**CNPJ 16.245.334/0001-65**

## PORTARIA Nº 29 DE 03 DE JULHO DE 2024

Concede Desligamento a Título de Desincompatibilização para Concorrer ao Cargo Eletivo de Vereadora à servidora pública municipal contratada.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**, Estado da Bahia, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado no qual o servidor contratado requer o seu afastamento/desligamento, a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 06 de outubro de 2024, neste município de Nova Redenção/BA;

CONSIDERANDO que existe previsão legal para a concessão da desincompatibilização requerida, conforme Lei Complementar nº 64/1990;

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a pedido, O **DESLIGAMENTO**, a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereadora, no pleito 2024, ao servidor **SOLANGE RIBEIRO DA SILVA**, portador do RG nº 1390763870, servidor contratado, matrícula nº 1282, em exercício no cargo/função de **ENFEMEIRA**, no período de 05 de julho de 2024 à 06 de outubro de 2024, nos termos na Lei Complementar nº. 64/90, art. 1º, inciso II, alínea L e Emenda Constitucional nº 107/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Nova Redenção/BA, 03 de julho de 2024.

**GUILMA RITA DE CASSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES**  
**Prefeita Municipal**